PROJETO DE LEI N. º /2021

Reconhece de utilidade pública a Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Ambiental de Unaí – Cooperuna.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Ambiental de Unaí - COOPERUNA, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 8 de fevereiro de 2019 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 32.712.470/0001-74.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de janeiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR SILAS PROFESSOR
PSDB

JUSTIFICATIVA

A proposição em comento visa outorgar o reconhecimento público a Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Ambiental de Unaí - COOPERUNA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Fundada em 30 de outubro de 2018 e registrada em 8 de fevereiro de 2019, a entidade civil supramencionada tem como um de seus objetivo o tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

A Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Ambiental de Unaí - COOPERUNA apresenta as exigências legais para ser declarada de utilidade pública, motivo pelo qual o Parlamentar subscritor deste espera contar com o deferimento dos nobres colegas deste Poder Legiferante para a aprovação do título declaratório proposto.

Unaí, 4 de janeiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR SILAS PROFESSOR
PSDB